



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE FLORESTA DO PIAUÍ**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ (PI), no dia 18/11/2015 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2015.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de dois mil e quinze às 19:00 horas, na Igreja Católica, centro, Floresta do Piauí; Iniciou-se os trabalhos como segue: Foi composta a Mesa Diretora assim formada: Excelentíssimo Senhor Prefeito(a) Municipal AVELAR DE SOUSA LOPES, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO, e Senhores Vereadores presentes:- MARIA ERONILDES ARAUJO DE SOUSA; DOMINGOS MANOEL DE LIMA, ROSALINA LUISA DA SILVA CARVALHO, FRANCISCO MIGUEL DA SILVA e Secretários:- ANTONÍO JOSÉ DA SILVA NETO, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA e AMARO LEAL LUSTOSA, Foi chamado também para compor a mesa o Assessor Jurídico do Município de Floresta do Piauí (PI), Dr. INÁCIO ALVES BARBOSA, e a atual contadora do Município Sra. Gislane Portela Lima Martins, conhecida como Lana Portela, responsável pela apresentação do dados contábeis. Em seguida foi entoado o Hino Nacional. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, cumprimentando a todos e declarou aberto os trabalhos desta Audiência Pública. Passada a palavra ao Assessor Jurídico do Município, que falou sobre a legalidade da convocação da Audiência Pública. Em seguida, foi dada a palavra para a Contadora do Município Sra. Gislane Portela que iniciou sua fala com esclarecimento sobre o papel da sociedade no que diz respeito a prestação de contas do município, principalmente, para esclarecer a realidade do nosso município dentro da crise financeira que se encontra o nosso País, iniciou a apresentação da prestação de contas do 1º semestre de 2015 que mostrou a todos os presentes o que o município recebeu de receita e como foi aplicado esses recursos, detalhando por função, por elemento de despesa e outras planilhas que mostraram os limites constitucionais, depois passou a palavra aos secretários de educação, saúde, assistência social e administração que mostraram o que foi feito de ação com esses recursos recebidos. Mostrou o Repasse do Fundo de Participação dos Municípios que é a maior fonte de arrecadação atual e suas deduções com planilhas e gráficos, espelhou que esse recurso é destinado a manter a Máquina Pública em funcionamento, com os gastos de manutenção, pessoal, encargos sociais, fornecedores dentre outras obrigações. Explicou que os recursos de transferências voluntárias constitucionais já tem destinação específica, como os recursos recebidos do FUNDE, SUS E MDS. Além desses, destacou os recursos do FUNDEB, que é exclusivo para manter a Educação. Explicou que os recursos de Transferências Constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, dentre outros) e Municipais (IPTU, ISS, IRRF, TAXAS, ITBI, ALVARA etc) tem destinação específica quando se trata de índices constitucionais: 15% SAÚDE e 25% a EDUCAÇÃO, e que o não cumprimento é motivo de reprovação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e processos judiciais aberto pelo Ministério Público quando não cumprido. Mostrou também que o Município tem os recursos próprios como IPTU, ISS, IRRF, TAXAS, ITBI, entretanto, a arrecadação é baixa. Além disso, deixou claro que existem convênios como por exemplo: construção de um posto de saúde, quadra poliesportiva, construção de creches, aquisição de ônibus escolar e etc, que ao ser concluída provocaria ônus ao Município para manter em funcionamento. Foi aberta espaço para dúvidas, após os 30 minutos de perguntas e respostas foi finalizado. Foi facultada a palavra aos Vereadores e em seguida aos demais que estavam presentes. Usaram a palavra os Sr(s):- ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO e AMARO LUSTOSA que falaram da importância dessa discussão para que a população esteja consciente de como será gasto e aplicados os recursos do município. Também usou a palavra para esclarecimentos adicionais e considerações finais o Sr(a). MANOEL RODRIGUES DE SOUSA. Finalizando com a palavra o Senhor Prefeito Municipal AVELAR DE SOUSA LOPES que encerrou a Audiência Pública assim se expressando: Satisfação na realização desta Audiência Pública determinada por Lei e por iniciativa do gestor atual, visto que essa exigência não se iniciou neste ano, e que as gestões passadas não o fizeram. Determinou levar a transparência a toda sociedade de como se é elaborado e discutido um projeto de Lei dentro do Município e principalmente, a satisfação de ver a população participar das finanças Municipais, elegendo as prioridades para investimentos dentro do Município de forma correta e participativa e principalmente conscientizando a população que os recursos recebidos hoje mal dão para manter a máquina funcionando. Falou ainda sobre os balancetes entregues na Câmara na data prevista, o cumprimento dos limites constitucionais e legais exigidos, agradeceu a sua equipe de governo e falou do seu esforço na busca de recursos para melhorar cada vez mais as condições de vida da população, pediu a todos que não iludissem o povo de forma distorcida, estamos dando a oportunidade de nos ajudar na elaboração de um orçamento, agora em nenhum momento podemos acreditar que todos os pedidos serão realizados porque não depende apenas do gestor do Município e sim de uma parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, e que além disso o número de famílias beneficiadas a que poderá dizer onde a obra ou este serviço será implantado. Logo após, a ata foi por mim *[assinatura]* (LUCIA MARIA DE LIMA) lida e assinada e repassada para os demais presentes assinarem.

*Rosa Maria de Sousa Carvalho
Luciene Maria de Lima
Francisco Pereira da Silva
Maria Adriana Santos
Amorinda Costa Santos
Neli Cristina da Costa Sousa
Francisco Miguel de Moraes
Mário Amílcar da Silva Cavalcanti Sousa
Moraes Passos
Sérgio Pereira Neto
Elaine Vieira dos Santos
Thonuca Luísa Soares
Márcia do Amparo Vieira dos Santos
Francisca Izabel de Sousa
Francisco Manoel Sousa
Cassio Ferraz
Ademir Ferraz da Silva
Edualdo de Sousa Lopes
Amilton Rodrigues de Sousa
José de Jesus Lopes
Arlene Tereza de Lima
Daniel Gomes de Lima
Inácio Alves Barbosa.*



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

DESPACHO: Gabinete do Prefeito

À Comissão de Licitação:

RATIFICO o processo de Dispensa nº 004.2015, autorizando a sua publicação e a adoção das demais medidas decorrentes.

Elesbão Veloso (PI), 27 de novembro de 2015.

**José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



Decreto Nº. 011, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Decreta "RECESSO FUNCIONAL" no Âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Francisco Macedo-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, Cristóvão Antão de Alencar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o município de Francisco Macedo é um município de pequeno porte e que depende fielmente de recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios para honrar seus compromissos;

CONSIDERANDO o período de fim de ano e seus feriados, bem como os feriados municipais em decorrência do aniversário de emancipação política;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade tendo por base a economia de diversos fatores e recursos como energia, telefone, material de expediente, material de consumo em geral e outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO FUNCIONAL**, no Âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Francisco Macedo-PI, do dia 12 de dezembro de 2015 ao dia 03 de janeiro de 2016, exceto para os serviços de urgência e emergência, arrecadação, licitação, endemias, Farmácia Popular, assistência farmacêutica ou por motivo de interesse público.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais e autoridades equivalentes poderão fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art.2º - No dia 04 de janeiro de 2016 será restabelecido o expediente normal de todos os serviços/setores.

Art.3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

[Assinatura]
Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal